



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 24/05/2013

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3664

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 472.541,40 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), por ano.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 472.541,40 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUN SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE É ESSENCIAL
08.001.0010.0301.1001.2037	MANUT POSTOS DE SAUDE
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000303	15% DE IMPOSTOS
Total	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUN SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE É ESSENCIAL
08.001.0010.0301.1001.2510	ATIVIDADES DE ASSIST MEDICA PAB FIXO
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000495	ATENCAO BASICA
Total	R\$ 172.541,40 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de maio de 2013.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal